

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às nove horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJI, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico referente ao mês de julho de 2022 dos Investimentos aos membros do Comitê de Investimento, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenguadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível desfazer este desenguadramento devido a falta de liquidez do fundo em que não é possível efetuar o resgate. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrado dentro do normativo vigente à época (Resolução CMN n. 4.604/2017) que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo. No fim mês de julho ocorreu desenquadramento também no enquadramento do Art. 10°, inciso I, que se refere aos Fundos de segmento Multimercado, atingindo o percentual na carteira de 10,25%, sendo que o limite deste segmento é 10,00%. Este desenquadramento ocorreu devido à aplicação realizada no fundo de investimento Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores V Multimercado ter sido superior ao limite suportado em 0,25%. Para voltar a ficar com a carteira enquadrada foi realizado o resgate no montante de R\$ 603.000,00 no fundo Caixa FI Juros e Moedas Multimercado e R\$ 700.000,00 no fundo Caixa FIC Brasil Estratégia Livre Multimercado. Com esses resgates o segmento de Multimercado no Art. 10°, inciso I voltou a estar enguadrado no percentual de 9.56%. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho. Observou-se que a carteira obteve um retorno de aproximadamente 1,65%, ou seja, R\$ 3.420.002,61 somente no mês destacado acima. Dessa forma, no exercício 2022 o IPREJI já obteve o retorno acumulado de R\$ 6.619.960,96 em sua carteira de investimento. 2) Observando a ocorrência deste breve e pequeno desenquadramento ocorrido no segmento do art. 10°, inciso I, os membros destacaram a importância de manter a carteira de investimento sempre enquadrada ao que determina os percentuais definidos na política de investimento do IPREJI. Sendo assim observaram que no mês de julho, o segmento do artigo 7º, inciso I, alínea "b" fechou o mês com o percentual de 50,60% dos recursos, sendo o limite da Resolução CMN n. 4963/2021 de 100,00% e definido na política de investimento do IPREJI como



## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

limite superior 71,24%. Já o segmento do art. 7°, inciso III, alínea "a" fechou o mês com o percentual de 33,14%, sendo o limite da Resolução CMN n. 4963/2021 de 60,00% e de 50,00% como limite superior para este segmento na política de investimento do IPREJI. Em relação ao segmento do art. 8º, inciso I, conclui o mês de julho com o percentual de 3,22%, sendo o limite da Resolução CMN n. 4963/2021 de 30,00% e da política de investimento do IPREJI de 20,00%. Quanto ao segmento do art. 10°, inciso I, o mês foi concluído com o percentual de 10,25%, sendo o limite da Resolução CMN n. 4963/2021 de 10,00% e da política de investimento do IPREJI 10,00%. O segmento do art. 11, que se trata de investimento de fundos imobiliários, o qual o IPREJI possui cotas no fundo Aquilla FII, um dos investimentos feito no ano de 2016, o qual não é possível realizar resgate ou movimentação devido à falta de liquidez do fundo de investimento, fechou o mês com o percentual de 1,04%, sendo o limite de 5,00% tanto da Resolução CMN n. 4963/2021 quanto o limite superior da política de investimento. E, por fim, o segmento do art. 9°, inciso III, fechou o mês com o percentual de 1,75%, sendo o limite de 10,00% tanto da Resolução CMN n. 4963/2021 quanto da política de investimento do IPREJI. Dessa forma, pode-se observar que com os resgates feitos nos fundos de segmento do art. 10, inciso I, e obviamente com a exceção do fundo Monte Carlo IMA-B 5, os recursos investidos do IPREJI estão todos bem enquadrados de acordo com a Resolução CMN n. 4963/2021 e Política de investimento do IPREJI. 3) A membro Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira informou que no mês de julho o fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa não houve amortização dos valores inicialmente aplicados. Até o momento o IPREJI já recuperou em forma de amortização do fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa o montante de R\$ 8.269.369,56. Informa-se que todas as amortizações recebidas são aplicadas em fundos da Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às onze horas e cinco minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Domitê. Ji-Paraná, quinze de agosto de dois mil e vinte dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Presidente do Comitê

Lânea de França Cirqueira Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

Membro do Comitê

Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo Secretária